



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CPL - PROCESSO Nº 053/2023-SMECEL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Normandia/RR, nomeada através do Decreto Executivo nº. 026/2023 de 27/01/2023, composta pelos servidores Cires de Nazaré Sousa Lima, qualificada como presidente, Romerito Deleon da Silva Macedo e Filipe Arstin da Silva qualificados como membros efetivos, para em ato interno deliberar sobre o resultado de julgamento de proposta de preços da licitação supramencionada, tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA COM SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ÁRVORES DAS ÁREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, SOB DEMANDA"**. Conforme sessão de abertura de envelope de proposta de preços firmada em **23/08/2023** apensa nos autos.

A presente Tomada de Preços teve sua divulgação consignada em Ata de Abertura de Proposta de Preços dia **23/08/2023** com fundamento no § 1º Art. 109, Lei 8.666/93, em virtude da presença do preposto no ato do certame. Registre-se que os trabalhos foram suspensos na sessão pública do dia **23 de agosto de 2023**, para esta comissão valer-se de auxílio de técnicos da área de Engenharia, no que tange ao objeto da licitação bem como análise da proposta de menor preço, nos termos do edital de licitação item 9 e legislação vigente.

Concluída a fase de habilitação na forma do art. 109 da Lei Geral de Licitações, com procedimento de abertura da proposta de preços da empresa habilitada em sessão pública realizada em **23/08/2023**, feita análise da composição de preços pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SMISP, da Prefeitura Municipal de Normandia/RR, com emissão do parecer técnico emitido pelo Senhor **MARCELO BARAÚNA BENTO** Engº Civil inscrito no CREA sob nº 0910295, devido a proposta apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário". Assim a Comissão por unanimidade de seus membros resolveu: **CLASSIFICAR** a proposta da licitante: **L. V. F. SOUZA LTDA – EPP - CNPJ: 39.764.051/0001-25**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, conforme proposta apensa nos autos. Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação recomenda adjudicação a licitante **L. V. F. SOUZA LTDA – EPP - CNPJ: 39.764.051/0001-25**, por apresentar o menor preço global conforme quadro abaixo:

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
L. V. F. SOUZA LTDA – EPP - CNPJ: 39.764.051/0001-25.	R\$ 1.312.254,44	R\$ 1.322.459,31

(Um milhão, trezentos e doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Assim procedendo, em conformidade com o disposto na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que recomenda abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recurso. Que poderá ser suprida em caso de renúncia expressa do licitante, quanto ao prazo recursal.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Município de Normandia/RR e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, na forma do §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, para, se assim entender e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, na forma prevista no inciso IV do art. 43 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, ficando os autos desde já com vistas franqueados aos interessados, conforme preceitua o § 5º do Art. 109 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

d
b

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL:

d

Cires de Nazaré Sousa Lima
Presidente da CPL

Romerito Deleon da Silva Macedo
Membro da CPL

b

Filipe Arstin da Silva
Membro da CPL